

ARQUIVADO
11/05/06/1978

Recorg. 15.06.78



Desarquivado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 234/78

JUIZ DO TRABALHO: CATHARINA DALLA COSTA
Subst.

04.78
,30

05.78
5,30hs.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LIANI MCREIRA contra
BANDEIRA DCURACÕES LTDA.

Sônia Scialoja
.....
Chefe de Secretaria
SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: av. prévio, férias, 13º sal, levant. FGTS -
Cr\$ 1.797,60

2/10

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

Nº 234/78
CA 28/02/78

20.04.78
14,30 hrs.

LIANI MOREIRA, brasileira, solteira, industriária,
CPF _____, residente à rua Santa Terezinha nº151, vem, perante V. Exa.,
propor ação reclamatória contra BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., com
endereço à rua Tamandaré nº 70 - Novo Hamburgo, e para tanto, alega que:

- 1) foi empregada da Reclamada durante o período: 02/08/1976 à 23/02/1978
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$ 4,28 (quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).
- 3) foi despedida sem justa causa

a) sal. ref.	Cr\$
b) aviso prévio	Cr\$ 1.027,20
c) férias 7/12 avos	Cr\$ 599,20
d) férias proporcionais	Cr\$
e) 13.º salário 2/12 avos	Cr\$ 171,20
f) sal. família	Cr\$
g) indenização	Cr\$
h) salário maternidade	Cr\$
i) opção em	1.797,60

levantamento dos depósitos/FGTScódigo zero hum (01)
anotação da SAÍDA na CP

R E Q U E R, pois, se digne V. Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e se procedente a ação, seja condenada ao pedido da inicial e aos honorários da assistência judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 16 de fevereiro de 1978

X Liani Moreira

COACHMAN (STON DE LAM) ...

... 20/04/78 ...

CERTIDÃO

CERTIFICO que parte da audiência para as 14.30h. das de 20/04/78, quando foi presente e o reclamado AR 31 871 ciente da designação, e de que o réu compareceu, proveu que tiver a vir acompanhada o advogado, tendo no máximo de três, e também do qut, pelo seu não comparecimento, a reclamatória será arquivada. Dou fé.

Em 20 de abril de 1978

Orvil S. Soares
ORVIL SOARES
 CDDO DA SECRETARIA SUBSTITUTO

X Liani Moreira

Proc nº 234/78

BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.

LIANE MOREIRA

BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.

Novo Hamburgo
Bento Gonçalves, 2726- 1º andar
20 abril quatorze e trinta vinte 14/30

Segue anexa cópia da petição inicial.

NH

20

abril

78

81. 971

Luiz Sobrinho
LUIZ SOBRIHO
EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO



u
19

PROCESSO Nº 234/78

Aos VINTE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e 78, às 15,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais LAURO EDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MÜLLER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LIANI MOREIRA, reclamante, e BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., reclamada, para audiência do processo em que a primeira pleiteia: aviso prévio, férias, 13º salário e levantamento do FGTS. Presença das partes: presente a reclamante, menor, acompanhada por sua mãe e por seu procurador, dr. Wilson Korb, que prestou compromisso como A.J. da reclamante. Presente a reclamada, através do sr. Caio Bandeira Santos, sócio da reclamada. Dada a palavra pela ordem ao procurador da reclamante por ele foi dito que desejava aditar o pedido inicial. Dada a palavra ao reclamado por ele foi dito que nada tinha a opôr. A Junta deferiu o pedido para aditar. Pelo procurador da reclamante foi dito que em aditamento requeria se incluísse na inicial o pedido referente a um período completo de férias correspondente ao período aquisitivo agosto/76, agosto /77 e no valor de R\$1.027,20, perfazendo assim a reclamatória o valor global de R\$2.824,80. Pela Presidência foi dito que face ao aditamento, designava o próximo dia 29 de maio às 15,30 para prosseguimento do feito. Cientes as partes e procurador da reclamante. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata devidamente assinada.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER
Vogal Empregadores

ORLANDO MÜLLER
Vogal Empregados

Caio Bandeira Santos

Liani Moreira

Maria Fida Moreira

B. FUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
19

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e setenta e oito
nesta Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo às 14 horas, perante o Juiz do Trabalho,
Compareceu o advogado Paulo O. Nóbrega
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RGS
4.500, sob nº 4.500, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso
legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de
para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra
Randirio Jouvias Lobo
outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desem-
penhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo,
que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim,
Chefe da Secretaria.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Assistente Judiciário

[Assinatura]
Chefe da Secretaria
SERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



6
[Handwritten signature]

PROCESSO N° 234/78

Aos VINTE E NOVE dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e 78, às 16,15 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais LAURO ÉDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MULLER, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LIANIM MOREIRA, reclamante, e BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., reclamada, para audiência do processo em que a primeira pleiteia: aviso prévio, férias, 13º salário, levantamento do FGTS. PRESENÇA DAS PARTES: Presente a reclamante, com seu procurador. Presente a reclamada, por seu procurador, Dr. Egon Schuenemann, que juntou procuração aos autos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma aceita nas seguintes condições: 1) a reclamada paga neste ato à reclamante a quantia total de R\$1.500,00; 2) a reclamada paga também à titulode honorário da A. . a quantia de R\$150,00; 3) entregará ainda, a reclamada, na secretaria da Junta, amanhã, as guias do FGTS mediante o código 01, já quitados os adicionais. 4) com o recebimento da quantia recebida em audiência e a entrega das guias para o levantamento do FGTS, dá a reclamante a mais, ampla e geral quitação, para nada mais postular em qualquer tempo e a qualquer título, com base no contrato de trabalho objeto da presente reclamatória. Custas de R\$141, "pro rata" dispensada a reclamante. A Junta homologou o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata. Após o cumprimento total do acordo, arquite-se.

[Signature]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Signature]
LAURO ÉDIMO STEIGLEDER
Vogal Empregadores

[Signature]
ORLANDO MULLER
Vogal Empregados

[Signature]
Doutor Egon Schuenemann
[Signature]
Doutor Bandeira Santa

[Signature]
GERARDO P. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

[Signature]
Liani Moreira

[Signature]
Maria Fida Moreira

7
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração,
BANDEIRA DOURAÇÕES LIMITADA, com sede em Novo Hamburgo, à rua Tamaré, 70 ---

nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. DR. EGON EDUARDO SCHUENEMANN, brasileiro, casado, domiciliado e residente em NOVO HAMBURGO, com Escritório Profissional à rua Gal. Neto n.º 109, Conjunto 6, EDIFÍCIO MINUANO parte térrea, com Caixa Postal de n.º 484, Telefone de n.º 95-1850, inscrito no C. P. F. sob n.º 003582820, com Matrícula no INPS sob n.º 19-135-00.577/56 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, no Quadro "A", sob n.º 2.170 para o fim de, contestar a reclamatória trabalhista que lhe move LIANI MOREIRA, brasileira, solteira, industriária, domiciliada e residente em Novo Hamburgo.-

E, para isso, fica, dito procurador, investido dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", bem como, nos de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados fôssem inclusive substabelecer a presente.

Novo Hamburgo, 24 de abril de 1978.-



Caio Bandeira Jants

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de:

[Handwritten signature]

....., exercida(s) em minha presença. Dou fé

Em testemunho

N. Hamburgo, de 1978

[Handwritten signature]

TABELIONATO
ASSIS BARRETO DA COSTA
TABELÃO
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO
Oficial Ajudante
CERENITA MACHADO DA COSTA
Ajudante Substituta
NOVO HAMBURGO - RS

4.15

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 234/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de N. Hamburgo, às 16,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LIANE MOREIRA (Representação, quando houver) e o Reclamado BANDEIRA DOURAÇÕES (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeros, mais Cr\$150,00 ao procurador da reclta. a título de A.J.) relativa a

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria. e por ambas as partes.

Marius B. Fida
Chefe de Secretaria

Liani Moreira
Reclamante

Caio Bandeira Santos
Reclamado

Marius Fida e esposa

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu a recda. tendo efetuado entrega das guias AM/EGIS/01 - que foram recebidas pela mãe da recle.

Em 10 de Junho de 1978

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

Maria Afida Moreira

Carla Beatriz Lucena

9
M

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 91 698 795/0001-09	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO 06.06.78	341/0375-1 01/06/78 ITAUBANCO 06000/8771	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA TAMANDARÉ, 70 CENTRO - CEP 93300		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO NOVO HAMBURGO - RS	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 19 78	14 COTA OU QUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 6 000 234/78
18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		19 REFERÊNCIAS 1505		20 VALOR - CRS 70,50
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS	27 VALOR - CRS	28 VALOR - CRS	29 VALOR - CRS
ÓRGÃO JCI - NOVO HAMBURGO	Nº e espécie do processo 234/78	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		TOTAL 70,50
RECLAMANTE(S) LIANI MOREIRA	RECLAMADO(A) BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.		30 AUTENTICAÇÃO Itaú S/A.	
GUIA Nº 289/78	EXPEDIDA EM 10 / 6 / 1978		70,50	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO MBK.				

01 888 18270001

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY
1000 14th St NW
Washington, DC 20004



89/192

ARQUIVADO
em 05/06/1978

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data desarqui-
dei o presente processo e fiztei
a petição de fls 10.

Das fls.

05, 06, 78

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JCJNH

J. C. J. de NOVO HAMBURGO

PROTUCOLO

581/28

05, 06, 78

CARLOS HEITOR BUTRA BRANDÃO

Juz do Trabalho, Presidente

LIANI MOREIRA, em autos da r.t. que move a BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., vem a presença de V. Exa., dizer que dirigiu-se a Reclamada a fim de que colocasse o carimbo nas guias FGTS, ocasião em que o Reclamado negou à Reclamante, o pedido, e conforme depoimento da Reclamante a mesma foi "corrida" do local. Requer pois a V. Exa., seja a Reclamada inintimada a colocar o carimbo nas guias na Secretária da Junta.

Termos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 05 de junho de 1978.

pp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo

Em 08 de junho de 1978

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 234/78

SR :
END: BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA
Rua Tamandaré 70-NH

RECLAMANTE: LIANE MOREIRA
RECLAMADO : BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) vinte

- (1) Comparecer à audiência no dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento, como TESTEMUNHA, no proc. supra, dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de;
- (5) Falar sobre a petição de fls. ;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls. ;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls. ;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls., no valor fixado de Cr\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de Cr\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /197 , às hs.;
- (17) Retirar alvará, a sua disposição;
- (18) Retirar as guias de de AM/e/ou/FGTS à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /197 , às hs.;
- x (20) De que deve providenciar na aposição do carimbo nas guias AM-FGTS de interesse da reclamante LIANI MOREIRA , à sua disposição na Secretari desta Junta.
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls., do processo supra:

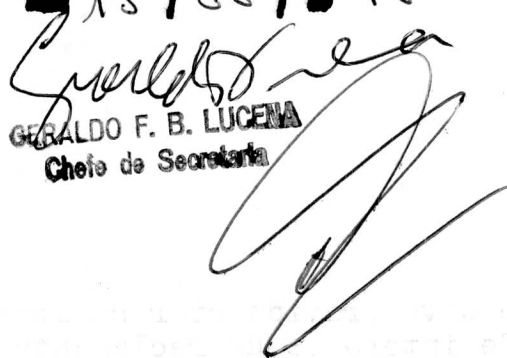
81.754

SECRETARIA
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data fiz entrega
ao Juiz A. M. F. G. S. L. do Juizado
da Relação


Dou fé.

15 / 06 / 78

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de junho de 1978


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

234/78

Este «A.R.» deve ser devolvido a

20/gAM

Nome

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

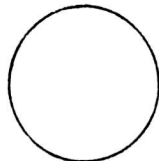
Rua - Número - Apartamento - ZC

NOVO HAMBURGO

Cidade

Estado

B R A S I L



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do "AR"

LIANI MOREIRA

Nome do destinatário BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA

Endereço NH

Número do Registrado 81.754

Natureza do objeto

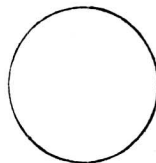
Data do registro ou emissão

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

St. Hansburg, 12 Junho 1978
.....
Local e data

Bandeira
.....
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente:

Correio de origem

ARQUIVE-SE
15/06/78

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho, Presidente

ARQUIVADO
15/06/78

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

RECEBIDO

RECEBIDO